

ANEXO V – CONDIÇÕES DO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE LOCAIS**1) OPÇÕES DE COMPARTILHAMENTO DOS LOCAIS:**

- ✓ Os itens de infraestrutura passíveis de compartilhamento de locais para provimento da Desagregação Plena do Enlace Local, objeto deste Contrato são:
 - Área predial interna, inclusive iluminação e climatização;
 - Energia elétrica, conversão de corrente alternada para corrente contínua e grupo motor gerador.
- ✓ Os serviços de suporte indicados no item acima são:
 - Análise de Viabilidade Técnica;
 - Vistoria Inicial Conjunta;
 - Aprovação do Projeto Provisório de Instalação;
 - Vistoria de Aceite da Instalação.
- ✓ As documentações necessárias para o provimento dos serviços de suporte estão referenciadas no Anexo I do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura e relacionadas abaixo:
 - Projeto Provisório de Instalação;
 - Projeto Final de Instalação;
- ✓ O Compartilhamento de locais ficará sujeito à viabilidade e disponibilidade técnica da **TBRASIL**;

2) SOLICITAÇÃO E ATENDIMENTO DE COMPARTILHAMENTO DE LOCAIS

- ✓ Toda solicitação referente aos itens de Compartilhamento de locais ou alterações de itens existentes, tais como ampliação, redução e devolução, devem ser encaminhadas à **TBRASIL**, através do preenchimento correto da “Solicitação de Compartilhamento de Infraestrutura”, Apêndice A do Anexo I do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura.
- ✓ Cada item de Infraestrutura solicitado deverá ser descrito de maneira completa quando do envio da solicitação. A solicitação que não contiver todos os dados requisitados na “Solicitação de Compartilhamento de Infraestrutura”, Apêndice A do Anexo I do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura, será considerada inválida, não obrigando a **TBRASIL** à sua aceitação.
- ✓ Por meio da “Solicitação de Compartilhamento de Infraestrutura”, Apêndice A do Anexo I do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura devidamente preenchida, a **TBRASIL** analisará a viabilidade técnica de compartilhar os itens solicitados pela **EMPRESA** respondendo à mesma sobre sua decisão, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do recebimento da solicitação.

- ✓ Caso a solicitação da **EMPRESA** seja viável, a **TBRASIL** manterá reservados os itens solicitados por até 30 (trinta) dias corridos.
- ✓ Caso a análise de viabilidade técnica seja positiva, as Partes deverão agendar, em até 30 (trinta) dias corridos, a Vistoria Inicial Conjunta para que a **EMPRESA** possa avaliar presencialmente as condições dos itens solicitados, bem como levantar os dados para a elaboração do Projeto Provisório de Instalação e assim decidir pelo prosseguimento ou não da contratação.
- ✓ Caso a Vistoria Inicial Conjunta não ocorra em 30 (trinta) dias corridos após a resposta positiva da análise de viabilidade técnica, a respectiva solicitação da **EMPRESA** tornar-se-á automaticamente sem efeito para qualquer fim e será cancelada.
- ✓ Após a Vistoria Inicial Conjunta, a **EMPRESA** deverá elaborar e apresentar à **TBRASIL** o Projeto Provisório de Instalação em até 10 (dez) dias úteis, conforme Anexo I do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura, bem como deverá apresentar a “Solicitação de Compartilhamento de Infraestrutura” revisada de acordo com o projeto apresentado para aprovação.
 - Caso o Projeto Provisório de Instalação não seja entregue à **TBRASIL** no prazo acima citado, a respectiva solicitação da **EMPRESA** se tornará automaticamente sem efeito para qualquer fim e será cancelada.
 - A **TBRASIL** responderá à **EMPRESA** posicionamento sobre o Projeto Provisório de Instalação classificando-o como “Aprovado” ou “Não aprovado”, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento deste.
 - Caso o Projeto Provisório de Instalação não seja aprovado pela **TBRASIL**, a **EMPRESA** deverá elaborar novo projeto, em até 10 (dez) dias úteis atendendo ao estabelecido na realização da Vistoria Inicial Conjunta e no “Relatório de Restrições de Projeto” apresentado pela **TBRASIL**.
- ✓ A **EMPRESA** deverá preencher e enviar à **TBRASIL** o “Formulário de Autorização de Acesso” - Apêndice A do Anexo II do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, para emissão de credenciamento de entrada dos responsáveis pela Vistoria Inicial Conjunta e para execução das obras de instalação nos itens compartilhados. Para execução das obras de instalação nos itens compartilhados, a autorização de acesso somente será concedida após a aprovação do Projeto Preliminar de Instalação.
- ✓ A **EMPRESA**, imediatamente após ter concluído os trabalhos de instalação, deverá comunicar sua conclusão à **TBRASIL**, para que as Partes de comum acordo agendem em até 10 (dez) dias úteis a Vistoria de Aceitação da Instalação.
- ✓ Na Vistoria de Aceitação da Instalação, caso a **TBRASIL** identifique que as instalações não estão de acordo com o Projeto Final de Instalação, reprovará as mesmas, devendo a **EMPRESA** regularizá-las.
- ✓ Caso haja divergência entre quantidades informadas no projeto e as de fato instaladas, será necessária a imediata regularização da instalação ou geração de pedido suplementar de compartilhamento.
- ✓ Após a Vistoria de Aceitação da Instalação e estando aprovada a obra de instalação, em até 15 (quinze) dias, a **EMPRESA** deverá encaminhar à **TBRASIL** o Projeto Final de Instalação.

- ✓ Caso a **EMPRESA** esteja em situação de inadimplência com a **TBRASIL**, fica a exclusivo critério da **TBRASIL** a recusa ao fornecimento do Compartilhamento de locais.

3) CONDIÇÕES DE ACESSO PROGRAMADO AOS LOCAIS COMPARTILHADOS

- ✓ A **EMPRESA** deverá solicitar autorização de acesso aos sites da **TBRASIL** para os casos de eventos programados de implantação, manutenção preventiva, vistorias ou outros eventos de caráter programados em seus equipamentos compartilhados realizados por profissionais próprios ou contratados.
- Para a emissão da autorização mencionada no item acima, a **EMPRESA** deverá preencher corretamente e enviar por e-mail à **TBRASIL** para thiago.atanazio.ext@telefonica.com com cópia para o e-mail de seu Gerente de Negócios, o Formulário Autorização de Acesso, conforme modelo padronizado (Apêndice A do Anexo II do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura) com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis do respectivo acesso programado.
 - Formulários preenchidos indevidamente e/ou incompletos serão devolvidos e desconsiderados.
- ✓ A **TBRASIL** deverá disponibilizar as Autorizações de Acesso, informando por e-mail, o número do acesso e o local de retirada das chaves.
- As Autorizações de Acesso referenciadas no item acima permitirão entrada às dependências da **TBRASIL** especificamente nas datas e horários solicitados no formulário.

4) QUESTÕES DE SEGURANÇA

- ✓ Em casos específicos que impeçam o acesso a determinado item compartilhado, a **EMPRESA** poderá escalonar o problema conforme acerto firmado entre as Partes.
- ✓ Os empregados da **EMPRESA** ou de empresas por ela contratadas deverão utilizar identificação visível (crachá da empresa que o funcionário pertence) na entrada e durante todo o tempo de permanência nas dependências da **TBRASIL**.
- ✓ Os empregados da **EMPRESA** ou de empresas por ela contratadas terão acesso às dependências compartilhadas desde que possuam autorização de acesso e estejam previamente cadastrados no sistema.
- ✓ A circulação de empregados da **EMPRESA** ou de suas contratadas nas instalações da **TBRASIL** fica restrita apenas ao local compartilhado e as áreas comuns para acesso a este, sendo expressamente proibida a circulação em quaisquer outras dependências.
- ✓ A circulação não autorizada de empregados ou terceirizados da **EMPRESA** em área restrita da **TBRASIL** implicará em suspensão da autorização para acesso.
- ✓ A saída de material ou equipamento da **EMPRESA** das dependências compartilhadas deve ser comunicada previamente através do Formulário de Autorização de Acesso (Apêndice A do Anexo II do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura) e somente será efetivada após apresentação das Notas Fiscais dos equipamentos pela **EMPRESA** e autorização pela **TBRASIL**, ficando ainda assegurado a esta o direito à verificação do material a ser transportado.